



LEI Nº 3192, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Monte Mor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Consciência Negra, no Município de Monte Mor, a realizar-se na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 03 de abril de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereador Professor Adriel

